



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juizes, afectação de processos e acumulação de funções)

Distribuição de serviço no lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras

Em virtude da Exma. Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras apresentar uma redução de serviço em 70%, foi submetida proposta de distribuição de serviço do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 6 de Setembro de 2024.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão da distribuição de serviço do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras continuará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 0, 8 e 9 e a realização das respectivas diligências.

A Exma. Senhora Juiz de Direito colocada em lugar de efectivo, ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, na Comarca de Lisboa Oeste, passará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 1,2,3,4,5,6 e 7 e a realização das respectivas diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de Setembro de 2024 até dia 15 de Julho de 2025, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste